



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.761, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO  
ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.430,  
DE 20 DE MAIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 1.430, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.*

**Art. 2º.** O inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 1.430, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º....*

*(...)*

*I. Dois representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Esporte.*

**Art. 3º.** O § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.430, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º....*

*(...)*

*§ 1º. Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a IX indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.*

**Art. 4º.** O art. 14º da Lei Municipal nº 1.430, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14º. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte, especialmente designado para tal função.*

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 28 de abril de 2023.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 28/04/2023.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração